



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA – DC**

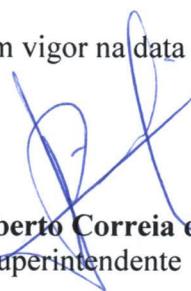
RESOLUÇÃO Nº 174, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

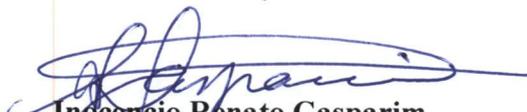
A Diretoria Colegiada da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XVII do art. 6º do Anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, e os incisos II e XVII do art. 10 do Regimento Interno desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto de Reinvestimento de 30% do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, referente à complementação de equipamentos, apresentado pela empresa Estaleiro Rio Maguari S. A, CNPJ nº 03.024.422/0001-95, localizada em Belém/PA, constante no processo nº CUP 59004/000303/2016-19, com base no Parecer Técnico nº 042/2016, reconhecendo-lhe o direito ao incentivo do Reinvestimento, referente ao ano-calendário 2014, no valor de R\$ 602.763,25 (seiscentos e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), em observância à legislação em vigor, especialmente, ao Artigo 19 da Lei nº 8.167/91, Decreto 4.212/2002, Artigo 3º da Medida Provisória nº 2.199-14/2001 e Portaria nº 283/2013 do Ministério da Integração Nacional, que aprovou a consolidação do regulamento dos incentivos fiscais administrados pela SUDAM.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

